



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

Excelentíssimo Senhor

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

PEDRANÓPOLIS-SP

Assunto: Alienação de Bens Públicos

Prezado Senhor,

Encaminhamos as avaliações dos bens inapropriados para uso contínuo, e solicitamos que seja realizado a alienação dos mesmos.

LAUDO DE AVALIAÇÃO – PARECER CONCLUSIVO 01/2026.

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através da Portaria nº.7.853 de 04 de Novembro de 2025, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o Art. 6º Inciso XL da Lei 14.133/2021.

02 - DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliar os bens inservíveis, neste caso pela segunda vez por motivo que no leilão anterior esses bens não foram comercializados itens que seguem abaixo relacionados, do município de Pedranópolis-SP, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal - situada à Rua Waldomiro de Souza, nº s/n, Bairro Centro, Pedranópolis-SP.

LOTE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI
01	003993	RENAULT/KWID INTENS 2	2023	BXZ2A36	933YRBB003PJ332306
02	003569	CASE W20 PÁ CARREGADEIRA	2018		HBZZNW20FHAE09098

03 - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A comissão realizou a avaliação tendo como parâmetros mínimos os itens como: motor, câmbio, funilaria e caixa de direção, sendo avaliado o estado de conservação e funcionamento como sendo Bom, Regular ou Ruim. Na ocasião não foi considerado eventuais débitos fiscais por ventura relacionados aos veículos. Os bens foram avaliados segundo a metodologia que segue:

- 1 - Individualização dos bens por lotes a serem avaliados;
- 2 - Numeração de cada lote a ser leiloado;
- 3 – Fotografado cada lote para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;
- 4 – Analisado os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos.

04 - DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

LOTE 01



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
Marca: RENAULT Modelo: KWID INTENS 2 Ano: 2023 Cor: BRANCO Placa: BZX2A36 Chassi:93YRBB003PJ332306	Motor: FUNDIDO Câmbio: BOM Caixa de Direção: BOM Hidráulico: BOM	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LAUDO DE AVALIAÇÃO – PARECER CONCLUSIVO 01/2026 - PG 2

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023 - TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – SITE: www.pedranopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

LOTE 02



DESCRIÇÃO	AValiação	PREÇO MÍNIMO
Marca: CASE Modelo: W20 PÁ CARREGADEIRA Ano: 2018 Cor: LARANJA Placa: 003569 Chassi:HBZZNW20FHAE09098	Motor: BOM Câmbio: BOM Caixa de Direção: BOM Hidráulico: BOM	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

LAUDO DE AVALIAÇÃO – PARECER CONCLUSIVO 01/2026 - PG 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

Esta é a avaliação e parecer conclusivo, de modo que damos fé do que assinamos.

LUCAS HENRIQUE DE LOLLO
Eletricista de Autos e Máquinas

IVAIR NETO FERREIRA NEGRÃO
Chefe Responsável Pela Frota Municipal

ROMILDO TARLAU
Mecânico

Pedranópolis, 08 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

Decreto nº 2.362 de 23 de Fevereiro de 2.026.

“Declara inservível bens que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município, conforme Parecer nº 01/2026 emitido pela Comissão de avaliação de Bens Patrimoniais, em 18 de Fevereiro de 2026, os seguintes bens moveis, para efeito de alienação.

Avaliados os seguintes Bens Patrimoniais:

LOTE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI
01	003993	RENAULT/KWID INTENS 2	2023	BXZ2A36	933YRBB003PJ332306
02	003569	CASE W20 PÁ CARREGADEIRA	2018		HBZZNW20FHAE09098

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
SECRETARIO GERAL